



Ata n.º 11/15

*ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA TREZE DE MAIO DE DOIS MIL E
QUINZE*

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, pelas quinze horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Luís Manuel Monteiro Soares, Maria Lucília Guedes Melo Coelho, José Vital Tomé Saraiva e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo. Verificada a existência de "quórum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas quinze horas.-----

Discussão e aprovação da ata n.º 10 realizada no dia 29 de abril de 2015

A ata da reunião ordinária realizada no dia vinte e nove de abril de 2015 (ata n.º 10), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.-----

B. Período "Antes da Ordem do Dia" -----

A Senhora Vereadora Esperança Valongo felicitou todos os que estiveram envolvidos na realização da Feira Medieval, que, com o seu empenho proporcionaram aos cidadãos do concelho e visitantes a grandeza do evento.-----



O Senhor Vereador José Vital Tomé Saraiva disse que a Câmara Municipal está de parabéns, considerando que a realização da Feira Medieval atraiu muita gente ao Concelho, devendo continuar, pois deu muita projeção à cidade de Pinhel.-----

O Senhor Presidente agradeceu ao executivo municipal o empenho, a colaboração e a sua participação na Feira Medieval "A Cidade do Falcão", pois demonstrou a união em torno de algo que será uma mais-valia para o Concelho. Agradeceu ainda à comunidade escolar e aos restantes participantes o empenho e o profissionalismo em torno do cortejo. Informou que as pessoas de Pinhel perceberam que todos se dedicaram de "corpo e alma", para que a Feira Medieval fosse um sucesso. Informou ainda que existem alguns pormenores que terão de ser avaliados, nomeadamente a data de realização, considerando que, durante o mês de maio, surgem ainda condições climatéricas muito adversas, o que poderá colocar em causa a realização do evento nesse mesmo mês. Deu conhecimento que a projeção dada à cidade nestes dias e o facto de existirem cenários próprios, específicos, característicos e possuidores de história contribuem para que a Feira Medieval continue a ser uma realidade no concelho. Deu ainda conhecimento que a ceia medieval foi confeccionada com produtos locais, e que a Câmara Municipal terá de motivar a restauração concelhia, que participa na Feira Medieval, a confeccionar pratos específicos dessa época. Informou que a Modatex sugeriu a lecionação de um curso de tecelagem em Pinhel, com o objetivo de fazer os fatos da próxima Feira Medieval. -----

O Senhor Presidente informou que a Feira Ibérica de Turismo, realizada na Cidade da Guarda, nos dias 30 de abril e 1,2 e 3 de maio, correu bem, acrescentando que quanto mais se afirmar na Região mais o território sairá beneficiado.-----

O Senhor Presidente informou ainda que o Campeonato Regional de Desporto, realizado nos dias 1, 2 e 3 de maio correu bem e que o Senhor Diretor do Agrupamento de Escolas de Pinhel desafiou a Senhora Delegada Regional de Educação



do Centro para a remodelação da cantina da Escola Secundária de Pinhel, tendo o pedido sido aceite no fornecimento do equipamento necessário para o efeito. -----

O Senhor Presidente informou que a feira anual do dia 1º de maio correu dentro da normalidade, onde houve um trabalho acrescido e redobrado da Senhora Vereadora Irene Fonseca, pelo que está de parabéns pelo trabalho desenvolvido. Informou ainda que é adequada a nova localização da feira, considerando que situa-se mais perto da cidade. Referiu que inscreveram-se 230 feirantes e foram destacados 20 funcionários do Município, que contaram com a colaboração da GNR.-----

O Senhor Presidente informou que reuniu com empresários franceses, que estão interessados em investir em Pinhel, na área da aeronáutica. Informou ainda que são empresas que, em França, abrangem um quadro pessoal de 200 e 400 trabalhadores. Deu conhecimento que os empresários querem fixar-se em Pinhel, durante um período bastante longo, considerando que é em Pinhel que se encontra sediada a Fly, empresa que complementa as empresas que querem instalar-se no concelho, e cujo objetivo é constituírem-se em consórcio. Outro fator de atração por Pinhel prende-se com o facto de Pinhel se localizar numa zona intermédia, onde os empresários se encontram a fechar negócios com Espanha e com a cidade de Évora. Informou que a fixação destas empresas em Pinhel poderá ser uma realidade no Concelho, considerando que a Câmara Municipal está a desencadear grandes esforços para o efeito. Deu conhecimento que existe uma outra empresa do ramo da manufatura do calçado que quer fixar-se em Pinhel. -----

O Senhor Presidente informou ainda que foram analisadas as verbas a atribuir à Região Centro, no âmbito do Programa Portugal 2020, em reunião da CIM-BSE. Na área da educação, deu conhecimento que está previsto uma comparticipação nacional de 350.000.000,00 €, dos quais 95.000.000,00 € irão ser distribuídos pelas oito CIM's da Região Centro, o que significa que à CIM-BSE irá ser atribuído o montante



de 2.500.000,00 €. Informou que o montante de 2.500.000,00 € está afeto ao ensino básico, secundário, profissional e superior, o que permitirá que se executem pequenas reparações no parque escolar. No que respeita à saúde, o Senhor Presidente informou ainda que está prevista uma comparticipação de 27.000.000,00 € para a Região Centro, onde consta apenas a construção do Centro de Saúde de São Romão e os designados cuidados de saúde primários. Na área da cultura, o Senhor Presidente informou que foram contemplados 450.000,00 € para a recuperação dos castelos de Pinhel. Informou ainda que ao património natural poderão candidatar-se apenas os Municípios que tenham percursos/zonas classificadas, o que quer dizer que Pinhel terá de candidatar-se ao PROVERE para obter financiamento para o efeito. Na área da ação social, o Senhor Presidente informou que foi contemplado o montante de 30.000.000,00 €, para a Região Centro, podendo as IPSS's concelhias poder vir a obter financiamento, através da apresentação de candidaturas à CCDR do Centro. O Senhor Presidente informou que existem outras medidas, designadamente para procura e criação do próprio emprego, de apoio a microempresas, cujas decisões até 100.000,00 € são da competência da Raia Histórica, e até 235.000,00 € competem à CCDR do Centro ou ao respetivo Ministério. Informou ainda que os projetos agrícolas poderão ser apresentados ao FEADER, enquanto os projetos de turismo de espaço rural terão de ser apresentados à CCDR do Centro. -----

Relativamente à Proposta de adesão do Município de Pinhel à iniciativa para a Economia Cívica, para que possa ser constituída uma Comunidade para a Economia Cívica de Pinhel, o Senhor Presidente informou que as Câmaras Municipais estão a constituir-se em consórcios para obter financiamento comunitário em diversas áreas. Nestes termos, o Senhor Presidente informou ainda que a proposta de adesão supra citada terá de ser remetida ao órgão deliberativo para aprovação, sob proposta da Câmara Municipal. Assim, o Senhor Presidente deu conhecimento que a Proposta de adesão do Município de Pinhel à iniciativa para a Economia Cívica, para que possa ser constituída uma Comunidade para a Economia Cívica de Pinhel irá constar da ordem de



trabalhos da próxima reunião de Câmara, no entanto solicitou autorização do órgão executivo, para que possa estar presente na primeira reunião que vai realizar-se para o efeito. Nos termos expostos, os Senhores Vereadores manifestaram a sua intenção de aprovar a Proposta de adesão do Município de Pinhel à iniciativa para a Economia Cívica, para que possa ser constituída uma Comunidade para a Economia Cívica de Pinhel, na próxima reunião de Câmara, concedendo plenos poderes ao Senhor Presidente para representar o Município de Pinhel, na primeira reunião, que vai realizar-se para o efeito, bem como para diligenciar no sentido de operarem todos os procedimentos no âmbito do presente processo.-----

C. Ordem do Dia -----

1- Análise e aprovação do Projeto de Regulamento de Parques de Estacionamento de Duração Limitada:- Foi presente à Câmara Municipal o Projeto de Regulamento de Parques de Estacionamento de Duração Limitada do Concelho de Pinhel, considerando que, no centro da cidade de Pinhel existe uma grande oferta de comércio e serviços. Considerando que, nesta zona, certos locais mais indicados para estacionamento de curta duração, encontram-se, sistematicamente ocupados, dificultando a acessibilidade das pessoas a esses comércios e serviços. Considerando ainda que, com a criação de locais de estacionamento de duração limitada, pretende-se, não só disciplinar o trânsito, mas pretende-se sobretudo dinamizar a atividade comercial, melhorar o acesso aos serviços e dar condições a quem pretenda estacionar por curtos períodos de tempo. O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas, emitida a 4 de maio de 2015, que se dá por integralmente reproduzida para os devidos efeitos legais: "*Tendo sido publicado o projeto de Regulamento em referência no dia 16 de março, e no decurso do período de discussão pública, cujo prazo terminou no dia 28 de abril, sou a informar que, nos serviços não foi presente qualquer sugestão ou reclamação sobre o mesmo.*" Nos termos expostos,



a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Regulamento de Parques de Estacionamento de Duração Limitada. Mais deliberou, por unanimidade, submeter a referida proposta de Regulamento à Assembleia Municipal de Pinhel para aprovação, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea k), do n.º 1 do artigo 33º o Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Direção Intermédia de 3º Grau - Administração e Finanças: -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas -----

1- Motoclube Falcões da Estrada - Análise e aprovação do pedido de apoio logístico, de encerramento de rua para realização de uma prova de perícia e de isenção de pagamento de taxas para a realização da XIX Concentração Motard, que terá lugar nos dias 29, 30 e 31 de maio, em Pinhel:- Foi presente à Câmara Municipal um requerimento remetido pelo Motoclube Falcões da Estrada, datado de 14 de abril de 2015, através do qual solicita o apoio logístico do Município de Pinhel, o encerramento da Avenida sita na Zona Industrial de Pinhel (parte nova) para realização de uma prova de perícia e a isenção de pagamento de taxas para a realização da XIX Concentração Motard, que terá lugar nos dias 29, 30 e 31 de maio, em Pinhel. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio logístico, de emissão de licença para encerramento da Avenida sita na parte nova da Zona Industrial de Pinhel, condicionado à apresentação do parecer favorável da Guarda Nacional Republicana (GNR) e de isenção de pagamento de taxas, considerando que o Motoclube Falcões da Estrada é uma Associação sem fins lucrativos. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----



2- António Xavier de Oliveira Guerra - Análise e aprovação do pedido de isenção de tarifas de saneamento:- Foi presente à Câmara Municipal um requerimento remetido por António Xavier de Oliveira Guerra, datado de 27 de abril de 2015, através do qual solicita a isenção de tarifas de saneamento e de resíduos sólidos e urbanos de um contador de água de um prédio rústico, sito no Lugar da Cheiinha da Freguesia de Pinhel. O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pelo Técnico Superior da Equipa Multidisciplinar, Eng.º Joaquim Vaz, emitida a 30 de abril de 2015, da qual se extrai o seguinte: *"Após deslocação ao local, verifiquei que existem condições, para que seja concedida a isenção da tarifa de saneamento, uma vez que nesse local o arruamento (estrada) não possui rede pública de saneamento, nem existe qualquer ramal"*. Deu ainda conhecimento do teor da informação prestada pela Técnica Superior, Eng.ª Sandra Pacheco, da qual se extrai o seguinte: *"(...) Dado tratar-se de um contrato de água que se refere a um prédio rústico e não uma habitação ou estabelecimento de comércio ou serviços, não sendo por isso servido por um equipamento para deposição de resíduos a menos de 200 metros, nem fazendo sentido que assim seja, considero que será de isentar o requerente das taxas de resíduos."* Nos termos expostos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar o requerente do pagamento das tarifas de saneamento e de resíduos sólidos e urbanos de um contador de água de um prédio rústico, sito no Lugar da Cheiinha da Freguesia de Pinhel, uma vez que nesse local o arruamento (estrada) não possui rede pública de saneamento, nem existe ramal, o que lhe deve ser comunicado. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

3- Freguesia de Vascoveiro - Ratificação de ato referente à emissão de licença especial de ruído para realização de um baile, no dia 9 de maio de 2015, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à



Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:- Foi presente à Câmara Municipal um requerimento remetido pela Freguesia de Vascoveiro, datado de 5 de maio de 2015, através do qual solicitou autorização para emissão de licença especial de ruído, para realização de um baile, no dia 9 de maio de 2015, nos termos do artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro. O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deferiu o pedido, no passado dia 8 de maio. Nos termos expostos, a Câmara Municipal nos termos do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente no passado dia 8 de maio.-----

4- Motoclube Falcões da Estrada - Análise e aprovação do pedido de autorização para emissão de licença especial de ruído para realização de um baile, nos dias 29, 30 e 31 de maio de 2015, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro:- Foi presente à Câmara Municipal um requerimento remetido pelo Motoclube Falcões da Estrada, datado de 24 de abril de 2015, através do qual solicita autorização para emissão de licença especial de ruído, para realização de um baile, nos dias 29, 30 e 31 de abril de 2015, nos termos do artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro. O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas, emitida a 30 de abril de 2015, da qual se extrai o seguinte: "(...) *O pedido encontra-se em conformidade com o determinado no n.º 1 e 2 do artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro, reunindo condições de ser autorizado pela Câmara Municipal de Pinhel*". Nos termos expostos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----



5- Os Carapuças - Associação Cultural Desportiva e Recreativa de Ervedosa - Ratificação de ato referente à emissão de licença para realização de um passeio de ciclomotores, no dia 3 de maio de 2015, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:- Foi presente à Câmara Municipal um requerimento remetido pela Associação Cultural Desportiva e Recreativa de Ervedosa - Os Carapuças, datado de 23 de abril de 2015, através do qual solicitou autorização para emissão de licença para realização de um passeio de ciclomotores, no dia 3 de maio de 2015. O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e por ter sido emitido parecer favorável pela Freguesia de Ervedosa para a sua realização deferiu o pedido, no passado dia 30 de abril. Nos termos expostos, a Câmara Municipal nos termos do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente no passado dia 30 de abril.-----

6- Luís Miguel Marques Cirilo - Análise e aprovação do pedido de autorização para emissão de licença especial de ruído para realização de um evento de música eletrónica, nos dias 25 e 26 de julho de 2015, na localidade de Safurdão, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro:- Foi presente à Câmara Municipal um requerimento remetido por Luís Miguel Marques Cirilo, datado de 27 de fevereiro de 2015, através do qual solicita autorização para emissão de licença especial de ruído, para realização de um evento de música eletrónica, nos dias 25 e 26 de julho de 2015, na localidade de Safurdão, nos termos do artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro. O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas, emitida a 4 de março de 2015, da qual se extrai o seguinte: "(...) *O pedido encontra-se em conformidade*



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

com o determinado no n.º 2 do artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro. Trata-se de um espetáculo ao ar livre, fora do aglomerado populacional e em terreno particular, para a qual apresentam a respetiva declaração. Foi ainda apresentada cópia da ata da reunião da Junta de Freguesia, onde deliberou emitir parecer favorável à realização do evento. Mais foi deliberado conceder licença para a realização do mesmo". Nos termos expostos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

1.1.2 Controlo de Gestão; -----

1- Ana Beatriz Damasceno Teixeira - Análise e aprovação do pedido de apoio para aquisição de um espaço publicitário em carro alegórico da queima das fitas da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra:-Foi presente à Câmara Municipal um requerimento remetido por Ana Beatriz Damasceno Teixeira, datado de abril de 2015, através do qual solicita o apoio do Município de Pinhel para aquisição de um espaço publicitário, em carro alegórico, da queima das fitas da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. Nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1, do art.º 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adquirir publicidade, no valor de € 50,00 (cinquenta euros), à Associação Académica da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, para apoio ao tradicional cortejo da Queima das Fitas do Curso de Administração Público-Privada, com apresentação do respetivo recibo. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----



1.1.3 Subunidade Orgânica de Tesouraria -----

- **Resumo diário da tesouraria:**- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia doze de maio de 2015, cujo valor em Operações Orçamentais é de 1.206.988,90 € (um milhão, duzentos e seis mil, novecentos e oitenta e oito euros, e noventa cêntimos), e em Operações não Orçamentais 165.257,64€ (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete euros, e sessenta e quatro cêntimos).-----

2.1.1 Departamento de Urbanismo e Equipamentos - Empreitadas:-----

1- Tomada de conhecimento da aprovação do Auto de Medição n.º 1 da Empreitada "Beneficiação do CM 1069 - Ligação Barregão/Manigoto", no valor de 34.051,00 € mais Iva:- Foi presente à Câmara Municipal o Auto de Medição n.º 1 da Empreitada "Beneficiação do CM 1069 - Ligação Barregão/Manigoto", no valor de 34.051,00 € (trinta e quatro mil, e cinquenta e um euros) mais Iva. O Senhor Presidente deu conhecimento que tinha aprovado o auto mencionado em epígrafe, no passado dia 23 de abril. Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, no passado dia 23 de abril. -----

Encerramento:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dezasseis horas. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade do Coordenador Técnico da Subunidade Orgânica Administrativa e Recursos Humanos, Alfredo Manuel dos Santos, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----



O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel

(Rui Manuel Saraiva Ventura)

O Coordenador Técnico

(Alfredo Manuel dos Santos)